



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO ENSINO BÁSICO E TÉCNICO
PROBEX EBT
EDITAL PROPEX Nº 013/2018
SELEÇÃO DE PROPOSTAS/ALUNOS EXTENSIONISTAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, por meio da Coordenação Geral de Extensão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução 01/2018, da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão, torna público este edital e convida todo(a)s o(a)s extensionistas da UFCG – docentes e técnico-administrativos de nível superior - a apresentarem propostas de Projetos e Programas a serem selecionadas para a vigência do PROBEX EBT 2018/UFCG.

1. Definições:

1.1 Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediados por alunos do ensino básico e técnico orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

1.2 Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

1.3 Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos, orientados por um ou mais professores da instituição.

2. DAS BOLSAS Para a vigência do PROBEX EBT/2018, serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas, com parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o período de agosto a dezembro de 2018.

Só poderão receber bolsa, as propostas avaliadas e aprovadas pelo Comitê Assessor de Extensão, da UFCG.

3. DOS OBJETIVOS DO PROBEX

3.1 Incentivar a participação de discentes, técnico-administrativos, de nível superior e docentes, nas atividades de extensão da UFCG;

3.2 Estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;

3.3 Possibilitar a articulação com o ensino e a pesquisa;

3.4 Viabilizar a relação transformadora entre a universidade e sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas, implementar e potencializar as políticas públicas.

4. DAS LINHAS DE EXTENSÃO

As propostas que participarão do PROBEX EBT 2018/UFCG deverão estar relacionadas às Áreas Temáticas e às Linhas Programáticas de extensão, orientadas pela PROPEX. Para verificar as áreas e linhas, acessar o site da PROPEX: <http://extensao.ufcg.edu.br>.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Do período, local e documentação necessária.

As inscrições de propostas deverão ser efetuadas no período de 30 de julho a 10 de agosto de 2018, na Coordenação de Pesquisa e Extensão da ETSC, no Centro de Formação de Professores da UFCG, em formulários específicos, disponíveis no site da PROPEX: <http://extensao.ufcg.edu.br/formularios.html>.

5.2 As propostas deverão ser encaminhadas em duas vias, sendo uma impressa, a ser entregue na referida Coordenação e outra por meio eletrônico, a ser enviada, pelo coordenador, em formato word, para o endereço: secprojetos@ufcg.edu.br.

5.3 Encerradas as inscrições dos projetos, a Coordenação de Pesquisa e Extensão da ETSC-CFP encaminhará toda a documentação que viabilizará a realização do processo seletivo para a Assessoria de Extensão do Centro que, depois de tomar ciência, a remeterá à Coordenação Geral de Extensão da PROPEX, até o dia 15 de agosto de 2018.

6. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO INSCRITOS NO PROBEX EBT

6.1 Para ser contemplado com bolsa, o Projeto deverá ter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2 Os projetos que fazem parte dos Programas não poderão ser inscritos para concorrer a bolsas entre os projetos individuais.

7. DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO INSCRITOS NO PROBEX EBT

7.1 Cada Programa deverá conter, no mínimo, três projetos.

7.2 Para ser contemplado com bolsa, o Programa deverá ter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8. DAS EXIGÊNCIAS DAS PROPOSTAS

Os Projetos e Programas encaminhados ao PROBEX EBT 2018/UFCG deverão atender às seguintes exigências:

- Preencher todos os requisitos deste Edital;
- Cumprir o preceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela integração da ação desenvolvida para a formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
- Definir claramente as metas propostas;
- Relacionar a ação do bolsista à sua formação acadêmica;
- Priorizar a comunidade externa, com vistas à integração do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com outros setores da sociedade;
- Não restringir a ação de extensão à realização de eventos e atividades burocráticas, estudos ou pesquisas.

9. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

9.1 Para participar do PROBEX EBT, o aluno deverá:

- Estar regularmente matriculado num dos cursos ofertados pela ETSC e não concluir o curso antes do término da vigência do PROBEX EBT 2018;
- Ter disponibilidade, mínima, de 12 horas semanais para as atividades do projeto;
- Poderão ser acrescentados critérios específicos pelo(a) coordenador(a), previstos na proposta.

9.2 O aluno extensionista (bolsista ou voluntário), só poderá participar de um Projeto ou Programa do PROBEX EBT/2018 e o aluno não deve estar vinculado a outros Programas Acadêmicos na UFCG, ou coordenados por esta Instituição.

10. DOS COORDENADORES DOS PROJETOS E PROGRAMAS

10.1 Poderão participar como coordenadores dos Projetos e Programas do PROBEX EBT/2018 professore(a)s e servidore(a)s técnico-administrativos de nível superior da UFCG, em pleno exercício de suas atividades.

Compete ao coordenador:

- a) Acompanhar e responder pelas ações da proposta.
- b) Coordenar, isolado ou em companhia de outros professore(a)s ou servidore(a)s técnico-administrativo, aluno(a)s extensionistas (bolsistas e voluntário(a)s).
- c) Responsabilizar-se pela entrega da Frequência e Relatório Mensal do Projeto ou Programa, à Coordenação de Pesquisa e Extensão da ETSC-CFP, até o dia 25 de cada mês, que, por sua vez, deve encaminhar à Assessoria de Extensão do CFP.
- d) Cabe ao Assessor de Extensão de cada Centro, o encaminhamento das Frequências e Relatórios Mensais dos Projetos e Programas, à PROPEX, até o dia 30 de cada mês.
- e) O não envio neste prazo implicará na suspensão do pagamento da bolsa do(s) aluno(s).
- f) Na Folha de Frequência deverá constar a carga horária mensal de todos os membros da equipe.

Obs.: A exigência mínima de 12 horas semanais para as atividades do projeto restringe-se aos aluno(a)s.

10.2 Para os projetos individuais, cada proposta poderá contemplar, no máximo, dois professore(a)s orientadore(a)s.

10.3 Os projetos vinculados a um Programa poderão contemplar, no máximo, dois professore(a)s orientadore(a)s.

10.4 Cada professor(a) orientador(a) só poderá orientar até 5 alunos, podendo o projeto compor-se de, no máximo, 10 alunos, incluído(s) o(s) bolsista(s).

10.5 O professor(a) orientador(a) deverá emitir parecer no Relatório Final sobre o desempenho dos alunos envolvidos na proposta.

10.6 Cada coordenador(a) poderá coordenar um Programa e um Projeto individual contemplado neste edital.

11. PROCESSO SELETIVO

Da Comissão de seleção das propostas - As propostas serão avaliadas pelo Comitê Assessor de Extensão da UFCG, composto pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, o Coordenador Geral de Extensão e os Assessores de Extensão de cada Centro. A PROPEX poderá convidar avaliadores ad hoc, caso seja necessário.

11.1 Do período e sistemática da avaliação das propostas

- As propostas serão avaliadas no período de 20 a 24 de agosto de 2018, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.

11.1.1 A avaliação das propostas será feita considerando-se os quesitos identificados na Tabela de Pontuação:

Tabela de Pontuação	
QUESITOS	Pontuação
Relação com a sociedade	0,0 - 1,0
Impacto na formação do aluno	0,0 - 1,5
Caracterização e justificativa da proposta	0,0 - 1,0
Clareza e coerência dos objetivos	0,0 - 1,5
Adequação e qualidade teórico-metodológica	0,0 - 1,0
Caracterização do público alvo	0,0 - 0,5
Viabilidade do cronograma de execução	0,0 - 1,0
Participação da comunidade beneficiada nas atividades	0,0 - 1,5
Acompanhamento e avaliação das atividades	0,0 - 1,0

11.2 Serão desclassificadas as propostas que não preencherem todos os itens indicados no Formulário de Inscrição, disponível no site da PROPEX, nem apresentarem a documentação exigida.

11.3 Do resultado preliminar da avaliação das propostas - O resultado preliminar das propostas contempladas com bolsa será publicado no site da UFCG e da PROPEX, até o dia 28 de agosto de 2018.

11.4 O(a)s coordenador(a)s não satisfeitos com o resultado da seleção poderão apresentar recurso à PROPEX, até o dia 30 de agosto de 2018.

11.4.1 Caso haja interesse dos coordenadores, estes poderão solicitar o Parecer referente à sua proposta.

11.4.2 Os recursos, mesmo com o resultado favorável ao requerente, não garantirão bolsa.

11.4.3 Do resultado da avaliação dos recursos - O resultado final das propostas selecionadas, após avaliação dos recursos, será divulgado no site da UFCG e da PROPEX, dia 04 de setembro.

12. DA INSCRIÇÃO DE ALUNOS E SELEÇÃO DE BOLSISTAS

12.1 O(a)s aluno(a)s poderão se inscrever nos Projetos e/ou Programas contemplados com bolsas, no período de 05 a 07 de agosto de 2018, na Coordenação de Pesquisa e Extensão da ETSC-CFP.

12.2 A seleção dos bolsistas será feita pelos coordenadores e/ou orientadores das propostas, juntamente com a referida Coordenação e a Assessoria de Extensão do Centro e um representante da PROPEX, durante o período de 10 a 11 de setembro de 2018.

12.3 Os critérios de seleção para o aluno bolsista estão disponíveis no Formulário de Inscrição do Aluno, no site da PROPEX, no item "Formulários", podendo ser acrescidos de outros, a critério dos coordenadores e orientadores de cada Projeto ou Programa.

12.4 O resultado final da seleção do(a)s aluno(a)s bolsistas será divulgado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da ETSC-CFP, após a seleção interna.

12.5 Caso haja necessidade, o(a) aluno(a) bolsista só poderá ser desligado(a) ou substituído(a) durante a vigência do Projeto ou Programa, por outro(a) aluno(a) envolvido(a) na proposta. Neste caso, a solicitação só poderá ser feita pelo(a) coordenador(a).

12.6 O prazo para substituição de bolsista é de até sessenta dias antes do final da vigência.

12.7 A relação completa de todo(a)s o(a)s aluno(a)s contemplado(a)s com bolsa será divulgada no site da UFCG e da PROPEX, dia 12 de setembro de 2018.

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS

13.1 Os Projetos e Programas serão acompanhados pelo(a)s respectivo(a)s Coordenadore(a)s, pela Assessoria de Extensão do Centro e pela Coordenação Geral de Extensão da PROPEX.

13.2 O(a) Coordenador(a) de Projeto e/ou Programa deverá justificar, quando necessário, mudança ou não realização de atividades propostas no plano de trabalho.

13.3 O(a) bolsista de extensão tem obrigação de apresentar anualmente o seu trabalho nos Encontros de Extensão realizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e pelo Centro, para avaliação pública.

13.4 Durante a realização dos Encontros de Extensão, realizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, o(a) professor(a) orientador(a) tem obrigação de acompanhar o(a) bolsista, sob sua orientação, nas apresentações do seu trabalho, para avaliação pública.

14. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS PROJETOS E PROGRAMAS INDIVIDUAIS

14.1 Para os Projetos individuais e para os Programas, as bolsas serão distribuídas, dentre a quantidade de bolsas disponibilizadas pelo Programa, entre as propostas que obtiverem as melhores notas.

14.2 As demais propostas aprovadas deverão funcionar sem bolsistas, mas com aluno(a)s voluntário(a)s.

15. DA VIGÊNCIA DO PROBEX 2018

- O PROBEX EBT será iniciado no dia 13 de setembro de 2018 e se encerrará no dia 28 de dezembro de 2018.

16. DA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL

- O Relatório Final deverá ser entregue até o dia 28 de janeiro de 2019, em duas vias, sendo uma impressa, a ser entregue na Coordenação de Pesquisa e Extensão da ETSC-CFP e, posteriormente remetido à Assessoria de Extensão do Centro, e outra por meio eletrônico, a ser enviada, pelo(a) coordenador(a), em formato pdf, para o endereço: secprojetos@ufcg.edu.br.

16.1 Os Assessores de Extensão deverão encaminhar os Relatórios Finais, à PROPEX, via Protocolo, até o dia 01 de março de 2019.

16.2 Não serão aceitas, pela PROPEX, quaisquer outras formas de entrega do Relatório Final.

17. CALENDÁRIO DA VIGÊNCIA DO PROBEX 2018/ UFCG:

Etapas da seleção e vigência do PROBEX 2018/UFCG	Período
Inscrição de propostas	De 30/07 a 10/08/2018
Encaminhamento das propostas dos Centros à PROPEX	15/08/2018
Seleção das propostas na PROPEX	20 a 24/08/2018
Resultado preliminar e divulgação das propostas selecionadas	28/08/2018
Prazo para interposição de recursos	30/08/2018
Resultado final e divulgação das propostas selecionadas	04/09/2018
Inscrição de alunos candidatos à bolsa, nos Centros	05 a 07/09/2018
Seleção de alunos candidatos à bolsa, nos Centros	10 e 11/09/2018
Resultado e divulgação dos bolsistas selecionados	12/08/2018
Início da vigência	13/08/2018
Término da vigência	28/12/2018
Entrega do Relatório Final nas Assessorias de Extensão dos Centros	Até 28/01/2019
Envio do Relatório Final à PROPEX	Até 01/03/2019

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão ouvidas as partes envolvidas nas propostas.

Campina Grande/PB, 24 de julho de 2018.

Prof. Onireves Monteiro de Castro
Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão